

Lei nº 655 de 19 de Junho de 1968

Que suplementa verba do orçamento vigente.

Antônio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de NCR.\$15.000,00(quinze mil cruzeiros novos) a dotação 0.96.3-41.15.69 do orçamento municipal vigente.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação, correrá por conta do saldo financeiro de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

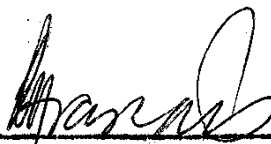
Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de Junho de 1968



Antônio Corrêa da Silva

Prefeito

Registrada e publicada na Seção competente na mesma data supra.



Armando Paslar

Diretor Geral.

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

LOCAL

MEMORIAL

RESIDÊNCIA	DEPÓSITO	GALINHEIRO
10 ^W x	10 ^W x	10 ^W x
25 ^W x	25 ^W x	25 ^W x
40 ^W x	40 ^W x	40 ^W x
60 ^W x	60 ^W x	60 ^W x
100 ^W x	100 ^W x	100 ^W x
200 ^W x	200 ^W x	200 ^W x
Outros..... W		

Total:

APARELHOS DOMESTICOS =

水場ポンプ	Bomba d'agua		HP
電気ヤロン	Ferro elétrico		
電気シャワー	Chuveiro elétrico		
洗濯機	Máq.lavar roupa		
冷蔵庫	Geladeira		
ラジオ	Rádio		
電気風呂	Aquecedor p/ banho		
シンキ	Liquidificador		
エンダーラ	Enceradeira		
電気ミシン	Máq. de costura c/motor		
電気掃除機	Aspirador de pó		
その他	Outros aparelhos		